

8)21.
Prop.
DAAE
DIEV
DAFRH
DIGEF
SECONT
TES
GAI



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO N.º : 19/2018 PROPOSTA N.º : 17/2018/DAAE/DIEV
Realizada em: 31.10.2018 DELIBERAÇÃO N.º : 334/18
ASSUNTO: Fixação do preço das refeições servidas no refeitório do Viveiro das Amoreiras

O Município dispõe no Viveiro das Amoreiras, instalação gerida pela Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Ambiente e Atividades Económicas, de um refeitório devidamente equipado no qual são servidas refeições a qualquer trabalhador do Município que pretenda utilizar este espaço.

As refeições servidas são diversificadas, recorrem à utilização de produtos frescos, sendo que o espaço respeita todas as normas aplicáveis, designadamente no que respeita à certificação HACCP relativa à higiene e segurança alimentar.

Numa ótica de melhoria da qualidade dos serviços, privilegiando a especialização dos serviços de fornecimento de refeições prestados aos trabalhadores do Município, pretende-se celebrar um contrato de fornecimento de refeições com a empresa Gertal, S.A., empresa que assegura já o fornecimento de refeições nas escolas geridas pelo Município.

A empresa apresentou uma proposta para fornecimento do serviço pretendido com o valor unitário de 2,831 € + IVA, atualmente com o valor de 13%, por refeição, importando aprovar a fixação desse preço para as refeições servidas no refeitório do Viveiro das Amoreiras.

Conforme se estabelece no n.º 1 do art.º 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais, pelos serviços municipalizados e por empresas locais, não

O DIRECTOR DO DEP.º:  O PROPONENTE: 

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.

Assim, nos termos e para efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, propõe-se o seguinte:

- a) Que a Câmara Municipal de Setúbal aprove o preço das refeições servidas no refeitório do Viveiro das Amoreiras, com o valor unitário de 2,831 € + IVA, atualmente com o valor de 13%, por refeição;
- b) Que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O DIRECTOR DO DEP.º:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : Votos Contra; Abstenções; 10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA